

EDITAL – 086/2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 2º PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2016.

O Diretor da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PROVISÓRIO, anterior ao prazo de recurso, do **2º processo de ingresso** nas vagas dispostas nos cursos de graduação da Faceli (Administração, Direito e Pedagogia), por meio de transferência externa, exclusivo para ingresso no 2º semestre de 2016, referente ao **Edital N.º 081/2016**.

I – DO RESULTADO

1. CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

1.1 APROVADOS(AS)

CANDIDATO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	PERÍODO/TURNO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HÁ			

1.2 SUPLENTE(S)

CANDIDATO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	PERÍODO/TURNO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HÁ			

1.3 NÃO CLASSIFICADOS(AS)

CANDIDATO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	PERÍODO/TURNO	CLASSIFICAÇÃO
Cissa Rodrigues Bersan	9,00	2º período vespertino	não classificada

Ranyelle Ferreira dos Santos Scherp	8,50	2º período vespertino	não classificada
Caroline Alves da Conceição	7,90	2º período vespertino	não classificada
Nerivan de Lourdes do Rio de Carvalho	7,08	2º período vespertino	não classificado

2. CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

2.1 APROVADOS(AS)

CANDIDATO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	PERÍODO/TURNO	CLASSIFICAÇÃO
Julyane Simonelli Batista	8,00	2º período vespertino	1º

2.2 SUPLENTES

CANDIDATO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	PERÍODO/TURNO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HÁ			

2.3 NÃO CLASSIFICADOS(AS)

CANDIDATO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	PERÍODO/TURNO	CLASSIFICAÇÃO
Vívian Olmo Aguiar dos Santos	7,78	2º período vespertino	não classificada
Aline Silva dos Santos	6,95	2º período vespertino	não classificada

3. CURSO DE DIREITO

3.1 APROVADOS(AS)

CANDIDATO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	PERÍODO/TURNO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS NESTE PROCESSO SELETIVO			

3.2 SUPLENTES

CANDIDATO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	PERÍODO/TURNO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS NESTE PROCESSO SELETIVO			

3.3 NÃO CLASSIFICADOS(AS)

CANDIDATO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	PERÍODO/TURNO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS NESTE PROCESSO SELETIVO			

II – DO RECURSO

2.1 Caberá recurso, desde que devidamente instruído e fundamentado, à comissão organizadora responsável pela condução do Processo Seletivo para Ingresso por meio de Transferência Externa, quanto ao resultado deste Edital.

2.1.1. O prazo máximo para os recursos é até as 22 horas do dia 02/08/2016.

2.2 Somente serão aceitos os recursos endereçados à Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo Seletivo protocolados na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, observados os itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital. Não serão aceitos recursos encaminhados por Sedex, fax ou correio eletrônico.

2.3 Não serão apreciados os recursos fora do prazo, ou que não estejam de acordo com os regulamentos deste edital.

III - DA MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)

3.1 No dia 03/08/2016 será publicado o edital com o resultado final do processo.

3.2 A matrícula deve ser realizada na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, no horário das 07h às 22h, nos dias 03 a 05/08/2016 conforme previsto no cronograma do Anexo III do Edital N.º 081/2016.

3.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer ou não se fizer representar por um(a) procurador(a) indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma, no período estabelecido no item 3.1 deste Edital, perderá, automaticamente, o direito à matrícula na Faceli, sendo a vaga colocada à disposição para os(as) candidatos(as) suplentes, que serão convocados(as) em Edital específico.

3.4 O(a) candidato(a) menor de idade será representado pelo seu responsável legal.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O(a) candidato(a) que não for aprovado(a) no processo seletivo poderá reaver a sua documentação na Secretaria Acadêmica da Faceli, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação do resultado final do processo de transferência.

4.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares – ES para qualquer ação fundada neste edital e suas normas do processo seletivo.

4.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo Seletivo para Ingresso por meio de Transferência Externa.

Linhares, 1º de agosto de 2016 (16h).

(original assinado)
Prof. Francisco Silva Antônio de Carvalho
Diretor Acadêmico
Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli